

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarinense da língua alemã

RESOLUÇÃO Nº. 070/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E PROVA OBJETIVA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições para participar da capacitação e prova objetiva dos candidatos inscritos no Edital do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São João do Oeste – SC, conforme segue:

CONSELHEIRO TUTELAR			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	22	ALINE THEOBALD KLUNK	DEFERIDA
2	01	CARLISE KLEMENT	DEFERIDA
3	19	CARLISE LUCI KAUFMANN	DEFERIDA
4	14	DENISE APARECIDA LORENZATTO	DEFERIDA
5	10	FABIANO SCHAWB WELCHEN	DEFERIDA
6	05	FRANCIELE DEGENHART	DEFERIDA
7	16	JANETE DEWES	DEFERIDA
8	07	JAQUELINE ROCKENBAH TELOEKEN	DEFERIDA
9	12	JUSSARA TERESINHA RECH GRASEL	DEFERIDA
10	17	MARTA REJANE ERTEL WELTER	DEFERIDA
11	11	MAYARA LUÍZA WEBER	DEFERIDA
12	08	MIKELE VOGT DA LUZ	DEFERIDA
13	23	SIDMAR ZANETTE	DEFERIDA
14	21	TATIANE SCHNEIDER	DEFERIDA
15	03	VANESSA BOUFLEUR	DEFERIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarinense da língua alemã

- Art. 2º. A capacitação da prova objetiva irá realizar-se no dia 20 de Julho de 2019, das 08h00min até 12h00min e das 13h15min às 17h15min no Centro Educacional São João do Oeste, situado na Rua Encantado, Nº 353, centro de São João do Oeste Santa Catarina.
- Art. 3°. A prova objetiva será aplicada no dia 28/07/2019, nas dependências do Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, n° 353, Centro, Município de São João do Oeste SC.
- Art. 4°. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.
- **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 16 de Julho de 2019.

TELMA ALINE CORTI
PRESIDENTE DO CMDCA

Este Resolução foi publicado Em data supra.